

LEI 2.398, DE 05 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a proceder à alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio do município e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens móveis a seguir relacionados:

I – Veículo Caminhão Ford/14000, ano de fabricação/modelo 1990/1990, cor branca, placas AAJ - 2534, chassi 9BFXXXLMXLDB30536, código renavam 00523638655;

II – Veículo VW – Volkswagen Fox 1.0 Plus, ano de fabricação/modelo 2006/2006, cor preta, placas DUJ - 5076, chassi 9BWKA05Z364208491, código renavam 00890435499;

III – Veículo Camionete GM/Chevrolet D20 Custom, ano de fabricação/modelo 1991/1991, cor vermelha, placas AVH - 0010, chassi 9BG244NNMMC018345, código renavam 00524232369;

IV – Veículo Caminhão Ford/F12000, ano de fabricação/modelo 1992/1993, cor azul, placas ADO - 9532, chassi 9BFWTNRM5NDB04819, código renavam 00608922811;

V – Veículo Fiat/Strada Fire, ano de fabricação/modelo 2003/2003, cor branca, placas ALB 9533, chassi 9BD27801032388239, código renavam 00810030519;

VI – Veículo Caminhão Ford/F14000 HD, ano de fabricação/modelo 1993/1993, cor branca, placas AEH - 5596, chassi 9BFXTNSM2PDB24978, código renavam 00810030519;

VII – Veículo Micro-ônibus Renault/Master Minibus16, ano de fabricação 2004/2004, cor branca, placas ALU - 2329, chassi 93YCDDCH54J512702, código renavam 00828588686;

VIII – Veículo Ambulância Renault/Master Rontanamb, ano de fabricação/modelo 2004/2004, cor branca, placas ALT - 4519, chassi 93YADCRD54J494674, código renavam 00827371250;

Art. 2º. Os bens descritos no artigo anterior serão alienados através de leilão, por valor não inferior ao valor avaliado, apurado em avaliação por comissão nomeada para este fim.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro